

ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES
NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA,
SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA 6ª (SEXTA) EMISSÃO DA



ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.

CNPJ nº 07.401.436/0002-12

Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, bloco II, subsolo, sala 18, Vila Jaguará, CEP 05118-100, São Paulo - SP

no montante total de

R\$1.000.000.000,00

(um bilhão de reais)

CÓDIGO ISIN DOS DAS DEBÊNTURES: BRELDCBS030

A OFERTA DAS DEBÊNTURES FOI REGISTRADA,
EM 22 DE DEZEMBRO DE 2025, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/940.

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DEFINITIVA DA EMISSÃO DAS DEBÊNTURES ATRIBUÍDA
PELA FITCH RATINGS BRASIL LTDA., EM ESCALA NACIONAL: "AA+(bra)"

**Esta classificação foi realizada em 16 de dezembro de 2025.*

1. VALOR MOBILIÁRIO OFERTADO E IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA

Nos termos do disposto no artigo 76 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), e da Resolução da CVM nº 44, de 23 de agosto de 2021, conforme alterada, a **ELDORADO BRASIL CELULOSE S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") na categoria "B", em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Marginal Direita do Tietê, nº 500, subsolo, bloco II, sala 18, Bairro Vila Jaguara, CEP 05.118-100, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 07.401.436/0002-12 (cujo CNPJ associado ao seu registro na CVM é o de nº 07.401.436/0001-31), com registro de seus atos constitutivos na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.444.728 ("Emissora" ou "Companhia"), em conjunto com o **BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL – BNDES**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.657.248/0001-89 ("Coordenador Líder" ou "BNDES"), vêm a público comunicar, por meio deste anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), comunicar o encerramento do período de distribuição da oferta pública de 1.000.000 (um milhão) de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, em série única ("Debêntures"), com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão das debêntures, qual seja, 15 de dezembro de 2025 ("Data de Emissão"), perfazendo o montante total de R\$1.000.000.000,00 (um bilhão de reais), na Data de Emissão ("Emissão" e "Oferta", respectivamente) destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), conforme previsto no "Instrumento Particular de Escritura da 6ª (Sexta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, em Série Única, para Distribuição Pública, Sob Rito de Registro Automático de Distribuição, da Eldorado Brasil Celulose S.A.", celebrado em 15 de dezembro de 2025, entre a Emissora e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures ("Escritura de Emissão").

Durante o período de 4 (quatro) anos contados da Data de Emissão ("Período de Restrição") será vedada a negociação no mercado secundário, por qualquer Debenturista, das Debêntures por ele subscritas no âmbito da Oferta. Cada Investidor Profissional, ao subscrever as Debêntures, declara e reconhece que não poderá ceder, alienar ou de qualquer forma transferir (inclusive via operações compromissadas) quaisquer Debêntures de sua titularidade, renunciando a qualquer compensação pela Emissora por qualquer perda ou frustração de direito pela restrição aqui prevista.

As Debêntures contarão com o incentivo fiscal previsto no artigo 6º da Lei nº 14.801, de 09 de janeiro de 2024 ("Lei 14.801"), no Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024 ("Decreto 11.964"), na Resolução do Conselho Monetário Nacional ("CMN") nº 5.034, de 21 de julho de 2022 ("Resolução CMN 5.034"), ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, sendo a totalidade dos Recursos (conforme definido abaixo) captados na Emissão das Debêntures aplicados conforme o disposto abaixo e na Escritura de Emissão, tendo em vista o enquadramento do Projeto (conforme abaixo definido) como projeto prioritário pelo Ministério dos Transportes ("MT"), em 23 de setembro de 2025, nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 4º, e do artigo 3º, todos da Lei 14.801, do Decreto 11.964 e da Resolução CMN 5.034. O Projeto foi enquadrado pelo MT por meio do protocolo nº 50000.040886/2025-69, realizado junto ao MT, em 23 de setembro de 2025..

Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 5º, da Lei 14.801, do Decreto 11.964 e da Resolução CMN 5.034 ou de normas posteriores que as alterem, substituam ou complementem, a totalidade dos Recursos captados por meio da Oferta será utilizada no pagamento futuro e reembolso de gastos, despesas ou dívidas relativas ao Projeto ("Projeto"), neste último caso, ocorridos em prazo igual ou inferior a 36 (trinta e seis) meses contados da divulgação deste Anúncio de Encerramento:

Emissora e titular do Projeto	Eldorado Brasil Celulose S.A.
Número do protocolo no ministério setorial	50000.040886/2025-69
Ministério setorial	Ministério dos Transportes
Setor prioritário em que o Projeto se enquadra	Setor Ferroviário
Objeto e Objetivo do Projeto	A autorização para exploração indireta do Serviço de Transporte Ferroviário na Estrada de Ferro EF A05, entre Três Lagoas/MS e Aparecida do Taboado/MS, para fins de transporte de carga e/ou passageiros. A extensão autorizada para a exploração da Estrada de Ferro corresponde a aproximadamente 86,66km
Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto	• Redução de Emissões (GEE) em 120.000 toneladas de CO2 por ano com a substituição do transporte rodoviário para o ferroviário; • Previsão de mais de 1.000 empregos diretos e 4.000 indiretos durante a execução da obra; • Não há terras indígenas, quilombolas, unidades de conservação ou assentamentos sobrepondo as áreas dos imóveis impactados pelo traçado do ramal; • Aumento da eficiência e produtividade da logística nacional; • Aumento da arrecadação tributária; e • Abertura de oportunidade de novos investimentos na malha ferroviária nacional
Data de início do Projeto	01/07/2026
Data estimada de encerramento do Projeto	30/09/2029
Fase atual do Projeto	Projeto em fase administrativa. Obras não iniciadas
Volume estimado dos recursos financeiros necessários totais para a realização do Projeto	Valor nominal total estimado: R\$4.057.035.305,00 (quatro bilhões, cinquenta e sete milhões, trinta e cinco mil, trezentos e cinco reais)
Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão	R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais)
Percentual que se estima captar com as Debêntures frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto	25% (vinte e cinco por cento)

2. RITO DE REGISTRO DA OFERTA PERANTE A CVM

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e/ou de entidade autorreguladora autorizada pela CVM e foi registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, nos termos do artigo 26, inciso V, alínea (a) da Resolução CVM 160, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários representativo de dívida de emissor em fase operacional registrado na CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos do artigo 19 da Lei 6.385 e dos artigos 25 e 26, inciso V, alínea (a), da Resolução CVM 160, bem como as demais disposições aplicáveis, sob a coordenação do Coordenador Líder.

Nos termos do artigo 15 e seguintes das “Regras e Procedimentos de Ofertas Públicas” (“**Regras e Procedimentos ANBIMA de Ofertas Públicas**”) e conforme o “Código ANBIMA de Ofertas Públicas” (“**Código ANBIMA de Ofertas Públicas**”) e, em conjunto com as Regras e Procedimentos ANBIMA de Ofertas Públicas, “**Códigos ANBIMA**”), ambos divulgadas pela ANBIMA, vigente na data de divulgação do Aviso ao Mercado, esta Oferta deverá ser registrada na ANBIMA no prazo de até 7 (sete) dias contados da data de divulgação do anúncio de encerramento da Oferta, nos termos do artigo 76 da Resolução CVM 160.

3. ESCRITURADOR

A instituição prestadora dos serviços de escrituração das Debêntures é o **BANCO BRADESCO S.A.**, instituição financeira, com sede na Núcleo Cidade de Deus, s/nº., Vila Yara, CEP: 06.029-900, Osasco/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12 (“**Escriturador**”).

4. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Informações adicionais sobre a Oferta podem ser obtidas junto à Emissora, ao Coordenador Líder, à B3 e à CVM, na rede mundial de computadores da Emissora, do Coordenador Líder, da CVM e da B3.

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures subscritas e integralizadas
Pessoas naturais	-	-
Clubes de investimento	-	-
Fundos de investimento	-	-

Entidades de previdência privada	-	-
Companhias seguradoras	-	-
Investidores estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	1	1.000.000
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio de distribuição	-	-
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
TOTAL	1	1.000.000

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento que não estejam aqui definidos terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA É DESTINADA APENAS A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, CONFORME PREVISTO NO INCISO I DO ARTIGO 9º E DO PARÁGRAFO 1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA O RITO DE REGISTRO DA PRESENTE OFERTA, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ALÍNEA “(A)” DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, SUJEITA, PORTANTO, AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTARÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA.

AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM, E/OU DA ANBIMA E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, PELA ANBIMA E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA.

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, DO SUMÁRIO DE DÍVIDA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE “FATORES DE RISCO”.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.

A data deste Anúncio de Encerramento é 23 de dezembro de 2025.



COORDENADOR LÍDER

